L E I N º 6 9 8

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESPESAS NAS AREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estancia Climatica de CUNHA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder despesas com:

a) Construções, reformas, ampliações, conservação a manutenção de prédios das áreas de educação e saúde, da rede estadual ou federal.

b) Despêsas com custeio para Educação e Saúde, tais como:

I - Material para merenda escolar, material de apoio às atividades escolares e desportivos; pessoal e serviços necessários à manutenção nas áreas de Educação, Esportes e Turismo; transporte escolar e assistência aos alunos da rede estadual ou federal;

II - Pessoal, materiais e serviços necessários à manutenção de Saúde e Saneamento da rede estadual ou federal.

ARTIGO 2º - As despêsas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cunha, 19 de Setembro de 1.994

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO